



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA DE R2 PARA OCUPAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA OCIOSA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMRP-USP) DE ACORDO COM PARECER CNRM Nº Parecer nº 1092/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU.

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Transferência de R2 para suprir 01 (uma) vaga no PRM de Neurocirurgia, em obediência estrita à deliberação plenária da Comissão Nacional de Residência Médica – (CNRM) Parecer nº 1092/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU, de 24/11/2023. Os parâmetros da Prova de Seleção para ocupação da vaga ociosa do Programa de Neurocirurgia, foram estabelecidos de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela CNRM.

1 – DA FINALIDADE

1.1. Processo Seletivo Simplificado de Transferência de R2, destinado a preenchimento de 01 (uma) vaga ociosa do Programa de Residência Médica de Neurocirurgia desta Unidade, para atender o Parecer nº 1092/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU, de 24/11/2023.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Residência Médica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP).

2 – DA VAGA, INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato, ao inscrever-se, declara tacitamente, sob as penas da lei, que concluiu o primeiro ano (R1) de Residência Médica de Neurocirurgia devidamente credenciado pela CNRM/MEC.

2.2. O presente Processo Seletivo para preenchimento de uma vaga de R2 é exclusivamente destinado aos pleiteantes à vaga ociosa do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia, e se fará em 02 (duas) fases: prova objetiva com 10 questões em forma de teste de múltipla escolha e questões abertas (caráter classificatório) e análise curricular (caráter classificatório).



Em caso de empate utilizar-se-á a maior nota da prova objetiva como critério classificatório, até três casas decimais. Persistindo o empate, serão adotados como critérios de desempate a maior nota na análise curricular até três casas decimais, e, em seguida, a maior idade.

2.3. As inscrições serão realizadas gratuitamente e **exclusivamente**, pelo site: <https://site.hcrp.usp.br/residenciamedica/> no período das **00:00 horas de 13 de dezembro às 16:00 horas de 18 de dezembro de 2023**.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por carta, por fax ou outros meios.

2.5. O presente Processo Seletivo de Transferência somente será considerado finalizado após a devida aprovação do CNRM, conforme a Resolução CNRM nº 01, de 03 de janeiro de 2018.

2.6. Para assumir a vaga, o candidato deverá comprovar ter concluído o primeiro ano de residência (R1), de Programa de Residência Médica em Neurocirurgia devidamente credenciado pela CNRM, bem como, possuir a concordância de transferência da COREME do programa de origem.

2.7. Estão impedidos de participar do presente processo seletivo aqueles contra os quais estejam em curso procedimentos disciplinares instaurados para apuração de fatos relacionados a suas condutas na condição de integrantes do programa de residência de origem, ou que, até a data de encerramento das inscrições, não tenham ainda cumprido, em sua integralidade, a penalidade a eles aplicada.

2.8. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 16-3602-2164, ou pelo e-mail coreme@hcrp.usp.br.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dar-se-á via **internet**, no endereço <https://site.hcrp.usp.br/residenciamedica/>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, anexando ao mesmo certidão de inexistência de procedimento disciplinar instaurado contra o candidato, nem tampouco de penalidade a ele aplicada ainda pendente de cumprimento, emitida pela COREME da instituição de origem. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. Em sendo a inscrição efetivada, o status do candidato será alterado para **inscrito**.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.1.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

3.1.3. O HCFMRP-USP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados tais como, incompatibilidade de 'browser', congestionamento de transmissão, dentre outros.



4 – DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo analisará as competências do candidato ao término do primeiro ano e as competências próprias do segundo ano da residência médica de Neurocirurgia.

4.2. Os candidatos à transferência para o PRM deverão se submeter ao processo seletivo conforme segue:

a) 1ª Fase (classificatória - equivalente a 90% da pontuação total):

4.2.1. Prova Escrita (Objetiva) com 10 questões, sendo testes de múltipla escolha e questões abertas, com duração máxima de 3 horas, modalidade: presencial.

Data: 21/12/2023 das 15:00 às 18:00 horas.

Local: Departamento de Cirurgia e Anatomia, 9º andar, HC Campus, Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP.

b) 2ª Fase (classificatória - equivalente a 10% da pontuação total):

4.2.2. Análise curricular - a fase terá a seguinte pontuação:

| Item | Temas | Nota máxima |
|------|---|-------------|
| 1 | Histórico escolar | 2 |
| 2 | Atividades assistenciais extracurriculares | 2 |
| 3 | Atividades científicas | 2 |
| 4 | Atividades de ensino extracurriculares | 1,5 |
| 5 | Atividades estudantis | 1,5 |
| 6 | Coerência com o <i>curriculum vitae</i> apresentado | 1 |

Data: Entregar o currículo completo à banca examinadora, com os comprovantes no dia da prova escrita objetiva (**21/12/2023**).

4.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

4.4. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador da prova o cartão-resposta e o caderno de questões.

4.5. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

4.6. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.7. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site <https://site.hcrp.usp.br/residenciamedica/>, no dia **22/12/2023 após às 12 horas**.

4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar a pontuação correspondente a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

4.9. As notas de análise curricular serão divulgadas no site <https://site.hcrp.usp.br/residenciamedica/>, no dia **27/12/2023 após às 12 horas**.

4.10. Observações:

a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame



após o início das provas;

- b) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos, por exemplo: bip, telefone celular, relógios inclusive analógicos e, do tipo data bank ou smartwatch, equipamentos eletrônicos de transmissão de dados tais como agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou similares. Eventuais equipamentos da espécie, portados pelos candidatos, serão recolhidos pela banca examinadora e devolvidos no final da prova;
- c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, à utilização de chapéus ou bonés;
- d) A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;
- e) O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- f) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas (3 horas);
- g) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;
- h) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo seletivo;
- i) O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica transparente (azul ou preta), documento de identidade original (com foto) informado no formulário de inscrição. Serão considerados documentos de identidade (recomendando-se que tenham sido expedidos há, no máximo, 10 anos): carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação;
- j) Na prova de múltipla escolha não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- k) A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha e questões abertas, bem como será composta de questões que versarão sobre os conhecimentos médicos básicos e gerais próprios da Matriz de Competências do Programa de Residência Médica de Neurocirurgia para o 1º ano (R1) e 2º ano (R2).

5 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser feita individualmente, uma única vez, devendo o candidato protocolar via e-mail para coreme@hcrp.usp.br.

5.2. O prazo para interposição de recursos será de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da publicação de edital ou aviso pertinente ao processo seletivo, da divulgação do



gabarito do exame escrito e das notas da avaliação curricular.

5.3. Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova.

5.4. Os recursos que não estiverem de acordo serão indeferidos.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e divulgado no site <https://site.hcrp.usp.br/residenciamedica/>, a partir do dia **04/01/2024**. O resultado não será fornecido por telefone.

7 – DA VAGA

7.1. A vaga somente poderá ser ocupada pelo candidato que alcançar, na prova objetiva, a nota mínima estabelecida no item 4.8, seguida de maior pontuação na somatória geral das fases desta seleção, observando rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

7.2. O presente Processo Seletivo de Transferência, somente será considerado finalizado após a devida aprovação da CNRM, Mediante a publicação da súmula autorizativa da transferência, a ser deliberada pela plenária da CNRM, nos termos da Resolução CNRM nº 01, de 13 de janeiro de 2018.

7.3. A matrícula somente será realizada após a publicação do parecer favorável do conselho deliberativo da CNRM e seguirá o Calendário Anual de Reuniões da CNRM, obedecendo rigorosamente os prazos para apresentação de documentação e reuniões plenárias. Mediante publicação de parecer favorável de transferência do médico residente. A COREME do HCFMRP-USP após ser comunicada oficialmente, terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para promover a publicação do chamamento do candidato transferido para que venha realizar sua matrícula. Após a efetivação da matrícula, nos termos deste Edital, estará apto para o ingresso no Serviço de Residência Médica da especialidade.

7.4. O não comparecimento do candidato à chamada para realização da matrícula, no prazo de 48h, implicará na desistência tácita do mesmo e desta não caberá recurso.

7.5. Verificada a situação prevista no item anterior, o HCFMRP-USP convocará, independentemente de qualquer notificação ao ausente, o candidato classificado na sequência.

8 – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

(pendente de publicação de súmula da CNRM autorizando a transferência)

8.1. O candidato matriculado, se submeterá às condições da Residência Médica e aos regulamentos vigentes e concordará com os critérios de avaliação, progressão e exclusão do Programa de Residência Médica ao qual se matricula.

8.2. Para a matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como outros documentos que vierem a ser exigidos na autorização de transferência emitida pela CNRM:

- Diploma de médico;
- CPF próprio ou inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal, da



Cédula de Identidade e do Título de Eleitor;

- Inscrição no CRM-SP ou protocolo de inscrição;
- Dados bancários de Agência do Banco do Brasil S/A e Conta Corrente (para abertura da conta, o banco exige comprovante de residência de origem);
- Currículo Lattes com foto;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS) que poderá ser obtido no site:
<https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>;
- Número de inscrição INSS ou PIS/PASEP (a inscrição poderá ser feita pelo site:
<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/>) como Contribuinte Individual;
- Carteira de Vacina ou Certificado com as seguintes vacinas atualizadas:
 - ✓ Covid-19 (pelo menos duas doses)
 - ✓ Febre Amarela
 - ✓ Hepatite B
 - ✓ MMR (Tríplice Viral)
 - ✓ Tétano (Dupla Adulto)
 - ✓ Varicela (Catapora)

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que ingressar na residência médica fará jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n.º 11.381, de 01/12/2006, que estabelece o valor atualizado do repasse da bolsa residência.

9.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

9.3. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

9.4. No ato da matrícula, o Médico Residente assinará o Termo de Compromisso, no qual declarará plena ciência do teor do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica, bem como do Projeto Pedagógico do Programa de Residência Médica de Neurocirurgia.

9.5. É obrigatório para iniciar a residência médica no âmbito do HCFMRP-USP, a apresentação do Certificado digital, tipo A3 e-CPF, padrão ICP Brasil, com validade 3 anos ou até o último dia do programa de residência médica que irá cumprir, de acordo com a duração, armazenado em cartão (smart card). Os referidos certificados são padronizados nacionalmente e poderão ser adquiridos em qualquer revenda autorizada. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto NÃO se responsabilizará pela aquisição dos certificados, tampouco pelo custo daí decorrente.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer regras complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afim.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.